



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 2.650, de 11 de agosto de 1.994.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINAN-
CEIRO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício e a partir do mês de agosto, à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE, entidade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, um auxílio financeiro no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser ressarcido em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, e que destinar-se-á à manutenção das despesas relativas às suas finalidades.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, dos 11 de agosto de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BSOCHINI
-Diretora da Secretaria-